

1630

RECEBIDO
EM

-9 OUT 1974

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **896**

[1º de Outubro de 1974]

Dispõe sobre autorização legislativa à Prefeitura para firmar convênio com o "DAEE".-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS autorizada a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, destinado à execução de serviços de dragagem e retificação do Rio Juqueri.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do - fornecimento de combustível, lubrificantes, relativo a este convênio, será onerada a verba 4.1.1.C.94 - item 3 - Pontes, paredões e retificação de cursos d'água.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Outubro de 1974.-

Jon' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Adelia Moino
ADELIA MOINO

-respondendo pelo exp. da Secretaria-